



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 235 • São Paulo, terça-feira, 14 de dezembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

### Decretos

#### DECRETO Nº 56.512, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 31.600.597,00 (Trinta e um milhões, seiscentos mil, quinhentos e noventa e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	3.435.363,00	
4 4 50 42 AUXÍLIOS	1	5.695.845,00	
TOTAL	1	9.131.208,00	
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	3.769.389,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	5.700.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	5	13.000.000,00	
TOTAL	5	22.469.389,00	
TOTAL GERAL		31.600.597,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	2.600.010,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	11.380,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	5.978.766,00	
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	11.795,00	
TOTAL	1	8.601.951,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0937.5801 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO EST. SAÚDE - CE	1 5	11.795,00	
10.305.0932.4124 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	1 3	11.380,00	
10.306.4406.5428 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SAÚDE	1 3	2.600.000,00	
10.512.3904.1936 MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS	1 4	5.978.766,00	
TOTAL		8.601.951,00	

09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	914,00	
TOTAL	1	914,00	
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	3.724.000,00	
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	1.862.569,00	
4 4 50 42 AUXÍLIOS	5	11.182.820,00	
TOTAL	5	16.769.389,00	
TOTAL GERAL		16.770.303,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.128.0931.4861 CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAM. PROFISSIONAIS	1 3	914,00	
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENT.FILANTRÓPICAS /MUN	5 4	16.769.389,00	
TOTAL		16.770.303,00	

09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	48.697,00	
TOTAL	1	51.697,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	5	1.700.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	3.500.000,00	
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5	100.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	100.000,00	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	5	200.000,00	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5	100.000,00	
TOTAL	5	5.700.000,00	
TOTAL GERAL		5.751.697,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	5 3	5.700.000,00	
10.128.0931.4861 CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAM. PROFISSIONAIS	1 3	51.697,00	
TOTAL		5.751.697,00	

09007 COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	507,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.016,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	140.941,00	
TOTAL	1	146.464,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.128.0931.4861 CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAM. PROFISSIONAIS	1 3	12.904,00	
10.304.0932.4127 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 3	6.627,00	
10.305.0932.4722 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1 3	1.788,00	
10.571.0932.5423 PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1 3	125.145,00	
TOTAL		146.464,00	

09009 COORDENAD.DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE			
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	57.051,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	95.043,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	178.088,00	
TOTAL	1	330.182,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.128.0931.4861 CAPACITAÇÃO APERFEIÇOAM. PROFISSIONAIS	1 3	37.309,00	
10.128.0933.5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	1 3	64.307,00	
10.303.0935.4869 PRODUÇÃO DE BIOLÓGICOS	1 3	4.000,00	
10.571.0933.4856 ESTUDOS E PESQUISAS INTERESSE SAÚDE PÚ	1 3	20.000,00	
10.571.0933.5807 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MÉTODOS E PROC	1 3	204.566,00	
TOTAL		330.182,00	

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 3	37.309,00	
10.128.0933.5805 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	1 3	64.307,00	
10.303.0935.4869 PRODUÇÃO DE BIOLÓGICOS	1 3	4.000,00	
10.571.0933.4856 ESTUDOS E PESQUISAS INTERESSE SAÚDE PÚ	1 3	20.000,00	
10.571.0933.5807 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MÉTODOS E PROC	1 3	204.566,00	
TOTAL		330.182,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	3	294.716,00
DEZEMBRO			294.716,00
TOTAL	5	3	16.769.389,00
DEZEMBRO			16.769.389,00
TOTAL GERAL			17.064.105,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	282.921,00
DEZEMBRO			282.921,00
TOTAL	1	5	11.795,00
DEZEMBRO			11.795,00
TOTAL	5	4	16.769.389,00
DEZEMBRO			16.769.389,00
TOTAL GERAL			17.064.105,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1º 2	31.600.597,00	31.600.597,00	0,00
TOTAL GERAL	31.600.597,00	31.600.597,00	0,00

#### DECRETO Nº 56.513, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário da Fazenda  
Francisco Vidal Luna  
Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	175.700.000,00	
3 1 90 49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	4.300.000,00	
TOTAL	1	180.000.000,00	
FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	1	180.000.000,00	
TOTAL		180.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
TOTAL	1	1180.000.000,00	
DEZEMBRO		180.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º 1	180.000.000,00	180.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	180.000.000,00	180.000.000,00	0,00

#### DECRETO Nº 56.514, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A., o imóvel necessário às obras de estabilização de talude e corte de aterro, no Km 33+000m da Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, Pista Sul, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos

dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 40.077, de 10 de maio de 1995,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE.01.348.033-0-D03/001.01 e memorial descritivo, constantes do Processo ARTESP-9.683/2010-ST, necessário às obras de estabilização de talude e corte de aterro, no km 33+000m da Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, Pista Sul, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, com área total de 14.071,53m² (catorze mil e setenta e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóvel este que consta pertencer ao proprietário, a saber: a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-01.348.033-0-D03/001.01, situa-se no km 33+000m da Rodovia dos Bandeirantes, SP-348, Pista Sul, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, que consta pertencer à Companhia Melhoramentos de São Paulo e/ou Outros, é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7415820,0751 e E=317008,6265, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 - em linha reta com azimute 103º54'37", distância de 62,23m; 2-3 - em linha reta com azimute 194º04'46", distância de 25,00m; 3-4 - em linha reta com azimute 104º16'15", distância de 97,06m; 4-5 - em linha reta com azimute 105º31'49", distância de 20,87m; 5-6 - em linha reta com azimute 108º2'56", distância de 20,87m; 6-7 - em linha reta com azimute 210º17'2", distância de 42,86m; 7-8 - em linha reta com azimute 242º54'27", distância de 59,75m; 8-9 - em linha reta com azimute 296º28'41", distância de 112,21m; 9-10 - em linha reta com azimute 281º18'43", distância de 26,69m; 10-11 - em linha reta com azimute 27º40'19", distância de 29,75m; 11-12 - em linha reta com azimute 301º9'32", distância de 16,55m; 12-1 - em linha reta com azimute 15º16'01", distância de 51,04m, perfazendo uma área de 14.071,53m² (catorze mil e setenta e um metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2010  
ALBERTO GOLDMAN  
Mauro Guilherme Jardim Arce  
Secretário dos Transportes  
Luiz Antonio Guimarães Marrey  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2010.

## Comunicado Pubnet

### Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

imprensaoficial